



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO
1ª VARA CÍVEL DE PATO BRANCO - PROJUDI
Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarani - Sambugaro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 -
Fone: (46) 3225 3448 - Celular: (46) 99128-4996 - E-mail: pb-1vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0007349-96.2021.8.16.0131

Processo: 0007349-96.2021.8.16.0131
Classe Processual: Recuperação Judicial
Assunto Principal: Administração judicial
Valor da Causa: R\$21.789.938,07
Autor(s):

- CASATUR LOGISITICA LTDA
- CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Réu(s):

- CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA-ME
- JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO/PR.

A Resolução n.426-0E, de 07 de março de 2024, criou Varas Empresariais Regionais no Estado. Conforme consta do Anexo III da referida Resolução, a Comarca de Pato Branco pertence à Macrorregião de Cascavel – 4ª Vara Cível e Empresarial Regional (art. 1º, inciso I, da Resolução 426).

Por sua vez, o Decreto Judiciário nº 179/2024 – D.M, de 12 de abril de 2024, regulamentou a instalação e a distribuição das Varas Empresariais Regionais criadas pela Resolução n. 426, de 7 de março de 2024.

O art. 3º de Decreto estabelece:

“Art. 3º. Após a instalação das Varas Empresariais Regionais, as comarcas da respectiva macrorregião encaminharão as ações falimentares, recuperações judiciais e as demais que tenham curso no juízo da falência, ao Ofício do Distribuidor da comarca sede da vara regionalizada para redistribuição à respectiva unidade.”

(...)

§2º À exceção da macrorregião de Londrina, as unidades de origem terão o prazo de 90 (noventa) dias contados da instalação para finalizar a redistribuição dos processos, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Decreto Judiciário

De outro tanto, o ANEXO I, estabeleceu como data de instalação para a 4ª Vara Cível e Empresarial Regional de Cascavel, a data de 28 de junho de 2024.

Considerando que o presente feito se enquadra nas disposições do decreto, e já tendo sido instalada a respectiva Vara, declino da competência deste feito, e de seus incidentes, para 4ª Vara Cível e Empresarial Regional de Cascavel.

Remeta-se ao Ofício Distribuidor da Comarca sede da Vara Regionalizada para a redistribuição à respectiva unidade.

Intimações e diligências necessárias.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Daniela Maria Krüger

Juíza de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZRP R36ZZ VTJQZ ZD67K